



DECRETO Nº 354/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.767 de 29 de novembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar de até o valor de R\$ 571.300,00 (quinhentos e setenta e um mil trezentos reais), de acordo com as seguintes ordem classificatória:

0800	- SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1236100161.095	- Reformas, Reparos, E Ampliações da Estrut. Física das Unidades Escolares	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
7537/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	105.000,00
1300	- SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	
1301	- COORDENAÇÃO GERAL	
1301.1212200162.100	- Manutenção da Diretoria de Educação	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
2791/3.1.90.09.00	- Salário Família	1.200,00
2797/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	63.000,00
2806/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais INSS	2.000,00
2813/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais FPMU	15.000,00
1301.1236100162.046	- Transporte de Escolares	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
2969/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	10.000,00
2985/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais FPMU	200,00
1301.1236100162.047	- Manutenção do Ensino Fundamental	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
3131/3.1.90.09.00	- Salário Família	500,00
1301.1236100162.049	- Manutenção do Ensino Fundamental	
	- FONTE DE RECURSOS 01101	
3438/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	17.000,00
1301.1236500162.051	- Manutenção da Educação Infantil Fundeb 60%	
	- FONTE DE RECURSOS 01101	
3631/3.1.90.09.00	- Salário Família	2.400,00
3633/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	55.300,00
3637/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais INSS	1.000,00
3642/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais FPMU	15.500,00
1301.1236600162.157	- Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	
	- FONTE DE RECURSOS 01101	
3734/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	13.000,00
3743/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais FPMU	200,00
1301.1236700162.053	- Manutenção da Educação Especial FUNDEB 60%,	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Decreto 354/2011

FI 02

	- FONTE DE RECURSOS 01101	
3824/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais INSS	600,00
1301.1236500162.050	- Manutenção da Educação Infantil	
	- FONTE DE RECURSOS 01103	
3508/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	265.000,00
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
3482/3.1.90.09.00	- Salário Família	300,00
3488/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	3.000,00
3503/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	500,00
1301.1236100162.048	- Merenda Escolar	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
3344/3.1.90.09.00	- Salário Família	600,00
	TOTAL.....	571.300,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior T, serão utilizados os seguinte recursos:

a) para o valor de R\$571.300,00 (quinhentos e setenta e hum mil, trezentos reais), fica autorizado a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente

1300	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301	- COORDENAÇÃO GERAL	
1301.1236100162.049	- Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 60%	
	- FONTE DE RECURSOS 01101	
3436/3.1.90.09.00	- Salário Família	15.000,00
3442/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais INSS	35.000,00
3447/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais FPMU	20.000,00
1301.1236700162.053	- Manutenção da Educação Especial FUNDEB 60%	
	- FONTE DE RECURSOS 01101	
3820/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	35.000,00
1301.1236100162.046	- Transporte de Escolares	
	- FONTE DE RECURSOS 01103	
3059/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	51.000,00
1301.1236100162.047	- Manutenção do Ensino Fundamental	
	- FONTE DE RECURSOS 01103	
3180/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	50.000,00
3246/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
3284/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	32.000,00
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
3189/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	95.700,00
3248/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
1301.1236500162.050	- Manutenção da Educação Infantil	
	- FONTE DE RECURSOS 01103	
3590/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	70.000,00
3618/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	52.000,00
	- FONTE DE RECURSOS 01104	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Decreto 354/2011

FI 03

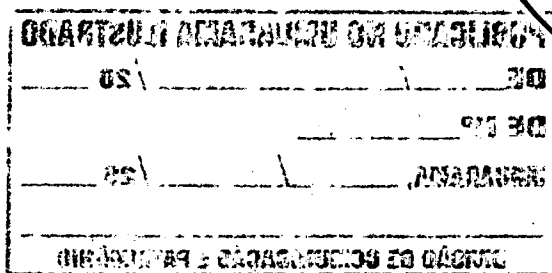
3511/3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	50.000,00
3531/3.3.90.30.00 - Material de Consumo	50.000,00
1301.1236100162.048 - Merenda Escolar	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
3350/3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais INSS	600,00
TOTAL.....	571.300,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2011.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PROCURADOR

PROCURADOR

PROCURADOR

PROCURADOR

PUBLICADO NO UNUARAMA ILUSTRADO
DE 30 de novembro de 1920 LL
DE Nº 9342
UNUARAMA, 30 de 11 de 1920 LL
CJ.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO